



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 144, DE 30 DE NOVEMBRO 1967

Autoriza a doação de sucata à Legião Brasileira de Assistência e dá outras providências.

Data de Criação

30/11/1967

Data de Publicação

12/12/1967

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 402, de 12/12/1967

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Doação de bens

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 144, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

Autoriza a doação de sucata à Legião Brasileira de Assistência e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Legião Brasileira de Assistência, a lataria e os bancos de uma Rural Americana chapa do Serviço de Trânsito n. R.B. - 1 - 40, já relacionada como sucata.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao cidadão Sebastião Braga de Campos a lataria e bancos de uma camioneta modelo 1965, já relacionada como sucata.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 30 de novembro de 1967, 79º da República, 65º do Tratado de Petrópolis e 6º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre